



LEI Nº 528/2001

*EMENTA: Cria os Cargos que especifica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ-PE. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

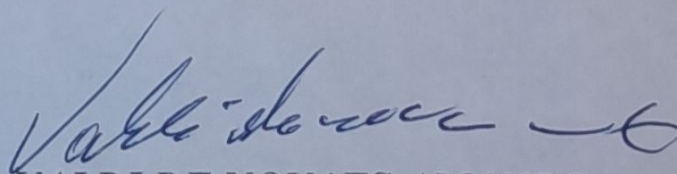
**Art. 1º** - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Orocó-PE, os cargos de Provimento em Comissão, conforme descrito abaixo:

| QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS |         |              |             |
|--------------------------------|---------|--------------|-------------|
| Nomenclatura                   | Símbolo | Quantitativo | Vencimentos |
| Assessor Jurídico              | CCC-1   | 01           | 600,00      |
| Assessor Contábil              | CCC-1   | 01           | 600,00      |

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 20 de junho de 2001.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó-PE, aos 23 (vinte três) dias do mês de julho de 2001.

  
**VALDI DE NOVAES AMANDO**  
*Prefeito Municipal*